



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

**PROJETO DE LEI**

*Denomina de “PONTE MARINA VIEIRA SAMPAIO” a obra de engenharia viária situada na Rua Ana Penha Barcelos, no bairro Barra do Jucu, neste município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada “PONTE MARINA VIEIRA SAMPAIO”, a obra de engenharia viária situada na rua Ana Penha Barcelos, no bairro Barra do Jucu, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 07 de janeiro de 2025.

**DOUTOR HÉRCULES**

Vereador Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290

Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1a.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto propõe denominar de **“PONTE MARINA VIEIRA SAMPAIO”**, a Obra viária na Rua Ana Penha Barcelos, na Barra do Jucu, com a intenção de reconhecer o legado histórico e social dessa figura maravilhosa.

Marina Vieira Sampaio, morou toda a sua vida no Bairro Barra do Jucu e teve grande impacto social nos trabalhos que exercia na Região V.

A denominação de seu nome na referida obra, representa uma justa homenagem à memória e influência de Marina, que trabalhou como Professora na Escola Tuffy Nader e alfabetizou várias crianças, daquela Região, transformando as suas vidas. Além disso, criou o Projeto Banda de Congo Mirim e era líder e Presidente da Banda de Congo Tambor de Jacarenema.

Marina era uma pessoa muito amada por todos e a sua morte gerou grande comoção com inúmeras manifestações dos moradores da localidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nossos pares desta Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, visando o reconhecimento de uma pessoa que tanto contribuiu para a história e o desenvolvimento social da nossa querida Vila Velha

Vila Velha, 07 de janeiro de 2025

**DOUTOR HÉRCULES**  
Vereador – Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290  
Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1a.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290  
Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1g01ha3sponline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300330034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DR HÉRCULES em 08/01/2025 10:57

Checksum: 7F3C0B4E1C7ED6EC237EBAC62B573CAB74E983EDE74D356F29C0C9084DDD3252



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.